



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.500,90 (Duzentos e setenta mil, quinhentos reais e noventa centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3370.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1)	R\$	2.177,46
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.0102 – Pasep		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)	R\$	13.500,00
02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	4.315,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	9.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	21.600,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades de Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	40.020,44
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	16.000,00
02.05.08 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil		
12.365.0011.2036 – Profissionais do Magistério – Ensino Infantil – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	70.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	41.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	42.000,00
02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	4.400,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	5.988,00
Total	R\$	270.500,90

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	2.000,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	8.165,46
02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

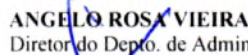
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	1.500,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	87.315,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	86.000,00
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física (1)	R\$	26.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	49.520,44
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2063 – Iluminação Pública – Expansão e Manutenção		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
Total	R\$	270.500,90

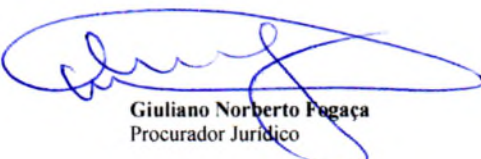
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico